



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Kyanna de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
12:33 24/04

Dispõe sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as emendas parlamentares destinadas ao município devem ser publicadas no site oficial da prefeitura.

Parágrafo único. A publicação mencionada no caput deste artigo deverá conter as seguintes informações:

- I - Nome do parlamentar responsável pela emenda;
- II - Valor destinado pela emenda;
- III - Projeto ou programa contemplado pela emenda;
- IV - Justificativa para a destinação dos recursos;
- V - Período de vigência do projeto ou programa;
- VI - Eventuais contrapartidas ou responsabilidade da Prefeitura na execução do projeto ou programa;
- VII - Prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 2º As informações mencionadas no artigo 1º deverão ser atualizadas regularmente e permanecer no site da prefeitura pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Art. 3º O não cumprimento deste projeto de lei implicará em sanções administrativas para o gestor responsável, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de abril de 2025.

Flávio Martins da Silva
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 034/2025

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 14h30 do
dia 18/03/2025
Costa

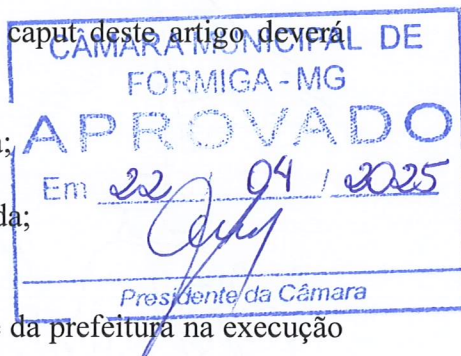
Dispõe sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as emendas parlamentares destinadas ao município devem ser publicadas no site oficial da prefeitura.

Parágrafo único. A publicação mencionada no caput deste artigo deverá conter as seguintes informações:

- I - Nome do parlamentar responsável pela emenda;
- II - Valor destinado pela emenda;
- III - Projeto ou programa contemplado pela emenda;
- IV - Justificativa para a destinação dos recursos;
- V - Período de vigência do projeto ou programa;
- VI - Eventuais contrapartidas ou responsabilidade da prefeitura na execução do projeto ou programa;
- VII - Prestação de contas dos recursos recebidos.



Art. 2º As informações mencionadas no artigo 1º deverão ser atualizadas regularmente e permanecer no site da prefeitura pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Art. 3º O não cumprimento deste projeto de lei implicará em sanções administrativas para o gestor responsável, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de março de 2025.

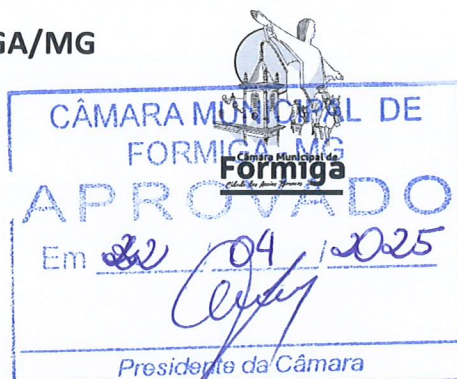
Flávio Martins da Silva
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo criar transparência dos recursos recebidos na Prefeitura através de Emendas Parlamentares. É notório que as emendas não são publicadas de forma transparente assim como outros recursos recebidos pela Administração Pública. Sabendo que os princípios da Administração Pública estão elencados no Art. 37 da Constituição Federal, esse projeto de lei vai de encontro aos anseios desses princípios.

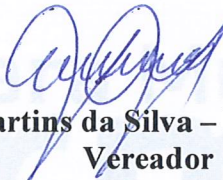
A transparência e a prestação de contas são princípios fundamentais da administração pública. É papel do Município assegurar que todos os recursos financeiros destinados às diversas áreas sejam utilizados de forma eficiente e em benefício da população.

Para promover maior transparência na destinação de recursos públicos, é necessário garantir que as emendas parlamentares sejam devidamente divulgadas e fiscalizadas. As emendas são um instrumento de participação do Poder Legislativo no orçamento público, pois permitem que os parlamentares indiquem a destinação de recursos para projetos e programas, de acordo com as demandas da comunidade.

No entanto, muitas vezes os cidadãos não têm conhecimento sobre a utilização desses recursos, o que dificulta a fiscalização e a participação da sociedade na discussão sobre a aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, apresentamos o projeto de lei que versa sobre a publicação no site da prefeitura do recebimento de emendas parlamentares. Essa medida visa tornar mais transparente a destinação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, permitindo que a população acompanhe e fiscalize a aplicação desses recursos.

Diante do exposto acima, peço a aprovação unânime dos meus pares amigos desta Casa de Lei. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar as estimas considerações.


Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 043/2025

Projeto de Lei nº 034/2025

Ementa: Dispõe sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

Autor: Vereador Flávio Martins – Poder Legislativo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 034/2025 tem por objetivo dispor sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

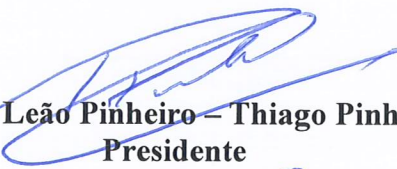
Fundamentação:

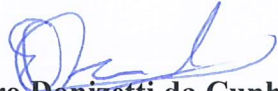
A Comissão, por todos os seus membros, é **favorável**, tendo em vista que a propositura visa criar a transparência dos recursos recebidos na Prefeitura através de Emendas Parlamentares. A transparência e a prestação de contas são princípios fundamentais da administração pública. É papel do Município assegurar que todos os recursos financeiros destinados às diversas áreas sejam utilizados de forma eficiente e em benefício da população.

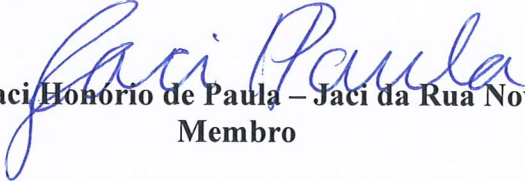
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer nº 043/2025

Projeto de Lei nº 034/2025

Ementa: Dispõe sobre a publicação das Emendas Parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga/MG e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Vereador Flávio Martins

Relatório:



O Projeto de Lei nº 034/2025 tem por objetivo dispor sobre a publicação das Emendas Parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga/MG e dá outras providências.

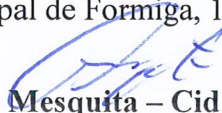
Fundamentação:

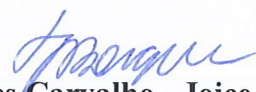
A referida proposição visa estabelecer regra sobre publicação das Emendas Parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga/MG de maneira a assegurar transparência na gestão dos recursos públicos, franqueando assim maior fiscalização e participação da sociedade na aplicação desses valores.

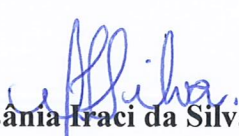
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 043/2025



Projeto de Lei Ordinária nº 034/2025

Ementa: Dispõe sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da prefeitura municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

Autor: Legislativo (Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins)

Relatório:

O Projeto de Lei nº 034/2025 tem por finalidade dispor sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da prefeitura municipal de Formiga-MG.

Fundamentação:

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que versa sobre a publicação no site da prefeitura do recebimento de emendas parlamentares. Essa medida visa tornar mais transparente a destinação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, permitindo que a população acompanhe e fiscalize a aplicação desses recursos.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro